



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.386 DE 13 DE DEZEMBRO

DE 1993

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra a área que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de CR\$892.500,81 (Oito centos e noventa e dois mil, quinhentos cruzeiros e oitenta e um centavos), o equivalente nesta data a 393,42UFMP(trezentos e noventa e três unidades fiscais e quarenta e dois centésimos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0401.03070211.013 - Aquisição de Bens Imóveis

Elemento da Despesa

4210.00.01 - Aquisição de Bens Imóveis	CR\$	892.500,81
--	------	------------

Art. 2º - O presente Crédito Especial destina-se à aquisição de uma área de terras, designada por Gleba 11, situada na Av. da Paz, no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, com área de 3.356,50m² (Três mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade de Calmério Ferreira Júnior e Outros.

Art. 3º - Os recursos para abertura desse Crédito, são advindos do excesso de arrecadação por tendência demonstrativo:

Arrecadação de Janeiro à Setembro	CR\$ 127.456.209,71
Previsão de arrecadação de Outubro a Dezembro	CR\$ 140.000.000,00
Sub-total	CR\$ 267.456.209,71
(-) Orçamento de 1993	CR\$ 79.200.000,00
(-) Créditos abertos	CR\$ 185.113.146,71
Saldo	CR\$ 3.143.063,00
Este Crédito	CR\$ 892.500,81
Disponibilidade	CR\$ 2.250.562,19

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 16 de Dezembro de 1993.

Foto -
Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

APCH/amct.